



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

Carta nº 5/DINSP/262  
Protocolo COMAER nº 67004.000263/2024-35

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Aos Chefes de Equipe e INSPCEA.

Prezados,

**Assunto: Acesso dos Chefes de Equipe e Inspetores da ASOCEA às áreas operacionais dos PSNA.**

1. Ao cumprimentá-los cordialmente e conforme delegação de competência do Chefe da ASOCEA, contida na Portaria nº 9/DINSP/2023, transmito aos Chefes de Equipes e aos INSPCEA orientações concernentes ao acesso dos Chefes de Equipe e Inspetores da ASOCEA às áreas operacionais dos PSNA.

2. A permissão para o acesso dos Inspetores às Áreas Restritas de Segurança (ARS) está prevista no RBAC nº 107, item 107.105 (c) (1) (ii), conforme discriminado abaixo:

*"(1) O acesso desacompanhado à ARS é permitido:*

*(...)*

*(ii) ao servidor designado pela ANAC e ao inspetor ou investigador credenciado pelo COMAER, no exercício de suas funções, que apresentem a identificação de servidor, inspetor ou investigador emitida pelos respectivos órgãos; (redação dada pela Resolução nº 500, de 12 DEZ 2018)."*

3. Cabe ressaltar que o reconhecimento das credenciais de identificação dos INSPCEA e suas prerrogativas possuem amparo legal no Capítulo 6 da ICA 121-13/2021 e são amparadas pela Lei Complementar nº 97 (Art. 18), pelo Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA (Lei 7.565/1986 - Art. 12 e 47) e pelo Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - PNAVSEC (Decreto 7.168/2010 - Art. 4, XCII, Art. 8, XII, Art. 62, § 1º, II, Art. 69 e 70).

4. Durante a fase de Pré-inspeção, o Chefe de Equipe deverá coordenar junto ao responsável pelo PSNA para que a Equipe de Inspeção da ASOCEA acesse as áreas de interesse durante o período de inspeção. Cumulativamente à credencial da Assessoria, os Chefes de Equipe e os INSPCEA deverão seguir as orientações *in loco* caso o administrador do aeroporto exija a utilização de crachás provisórios a serem fornecidos pelo setor de segurança do aeroporto.

5. Diante do exposto, caso ocorram dificuldades de acesso às ARS dos provedores, o Chefe de Equipe deve entrar em contato com o Chefe da Divisão de Inspeções da ASOCEA, para que as dificuldades encontradas sejam dirimidas.

6. Esta Carta revoga a Carta nº 4/DINSP/623, de 12 de julho de 2022.

Respeitosamente,

MARCOS FERNANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO Ten Cel Av  
Chefe da DINSP

*Asas que protegem o País*

